

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 30 de junho de 2026

Edição 2373- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 274/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Fátima Aparecida Souza Lima**, Cuidador Social, matrícula 8880555, titular da Cédula de Identidade RG nº 36.XXX.XXX-8/PR e do CPF sob o nº 367.XXX.XXX-68 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 275/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Florisleia Santos Oliveira**, Cuidador Social, matrícula 8880557, titular da Cédula de Identidade RG nº 9.XXX.XXX-4/PR e do CPF sob o nº 052.XXX.XXX-43 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 276/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Janaina Ladeira da Silva**, Cuidador Social, matrícula 8880554, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 038.XXX.XXX-07 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 277/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Nilza Maria Batista de Souza Ferreira**, Cuidador Social, matrícula 8880556, titular da Cédula de Identidade RG nº 29.XXX.XXX-5/PR e do CPF sob o nº 039.XXX.XXX-94 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 278/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Nilza Maria da Silva**, Educador, matrícula 888152, titular da Cédula de Identidade RG nº 2.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 051.XXX.XXX-93 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 279/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Romessa da Silva**, Cuidador Social, matrícula 8880562, titular da Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.XXX-0/PR e do CPF sob o nº 072.XXX.XXX-06 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 280/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Roseli Maria Leonardo da Silva**, Cuidador Social, matrícula 8880558, titular da Cédula de Identidade RG nº 36.XXX.XXX-2/PR e do CPF sob o nº 048.XXX.XXX-70 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 281/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Aparecida Fátima Proença Bessa**, Cuidador Social, matrícula 8880563, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-9/PR e do CPF sob o nº 061.XXX.XXX-00 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 282/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Eliane Aparecida Campos**, Cuidador Social, matrícula 8880553, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-7/PR e do CPF sob o nº 030.XXX.XXX-24 - (1/2) – meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para viagem à cidade de **Londrina/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, participar da Capacitação Básica para Cuidadores Sociais nas Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, a ser realizado pelo Núcleo Regional da SEDEF, Escola de Governo e Ministério Público do Paraná, no dia 02/07/2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 30 de junho de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

ROSANA DE FRANÇA MANZOLLI
Secretaria de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2026

Dispõe sobre os procedimentos para captação, utilização, armazenamento e divulgação da imagem, voz e produções digitais de estudantes da Rede Municipal de Educação de Tamarana, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de fortalecer a proteção da imagem, da voz, dos dados pessoais e da identidade digital de crianças e adolescentes, assegurando o uso responsável de recursos tecnológicos e das mídias digitais no âmbito da Rede Municipal de Educação, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente, à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e às demais normas aplicáveis.

RESOLVE:

Capítulo I

Orientações Gerais

Art. 1º Regular o uso da imagem, da voz e das produções pedagógicas dos estudantes da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Instrução aplica-se a todas as unidades escolares, servidores, estagiários, prestadores de serviço e demais pessoas autorizadas que atuem na Rede Municipal.

Capítulo II

Dos princípios

Art. 3º A utilização da imagem observará:

- I – proteção integral da criança e do adolescente;
- II – melhor interesse do estudante;
- III – respeito à dignidade, privacidade e segurança;



IV – finalidade exclusivamente pedagógica, educativa e institucional;

V – observância da legislação vigente.

Capítulo III

Da Captação e utilização

Art. 4º A captação de imagens, vídeos, áudios e produções digitais poderá ocorrer durante atividades escolares, projetos pedagógicos, eventos, ações culturais, esportivas e institucionais.

Art. 5º A divulgação dependerá de autorização expressa do responsável legal, mediante assinatura do Termo constante no Anexo I.

Art. 6º A ausência de autorização não poderá gerar qualquer prejuízo, discriminação ou restrição à participação do estudante nas atividades escolares.

Capítulo IV

Das vedações

Art. 7º É vedada a utilização de imagens ou conteúdos que:

I – exponham o estudante a constrangimento;

II – violem sua dignidade ou privacidade;

III – revelem dados pessoais desnecessários;

IV – possuam finalidade comercial;

V – contrariem a legislação vigente.

Capítulo V

Das responsabilidades

Art. 8º Compete aos diretores, equipes pedagógicas e servidores observar o cumprimento desta Instrução Normativa e zelar pela utilização ética e segura da imagem dos estudantes.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação adotará medidas para proteção das imagens, dos arquivos digitais e dos dados pessoais tratados no âmbito da Rede Municipal.

Capítulo VI

Da revogação

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal

Art.10 A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo pelo responsável legal, mediante requerimento formal, observadas as limitações quanto aos materiais anteriormente publicados de forma legítima.

Capítulo VII

Das disposições finais

Art.11 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.12 Integra esta Instrução Normativa o Anexo I – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Produção Digital, adotado pela Rede Municipal de Educação de Tamarana. O termo deverá ser utilizado em todas as unidades escolares para obtenção da autorização dos responsáveis legais.

Tamarana, 30 de junho de 2026.

Vilmair de Fátima Bittencourt Barbosa
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 112/2026 de 20/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E
PRODUÇÃO DIGITAL.**

Rede Municipal de Educação de Tamarana

Em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tamarana, inscrita no CNPJ nº 01613167/000190, com sede à Rua: Izaltino José Silvestre nº 616- Centro, neste ato representada por seu(a) Secretário(a) Municipal de Educação, solicita autorização do(a) responsável legal abaixo identificado(a) para utilização da imagem, voz e produções digitais do(a) estudante.

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome do(a) estudante: _____

Data de nascimento: _____

Escola: _____

Turma/Ano: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do(a) responsável: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

O(a) responsável legal autoriza a Rede Municipal de Educação a utilizar, gratuitamente, a imagem, voz, nome e produções pedagógicas do(a) estudante, tais como: Fotografias; Filmagens; Áudios; Entrevistas; Trabalhos escolares; Produções artísticas, culturais e esportivas; Participações em atividades pedagógicas presenciais e digitais.

A utilização poderá ocorrer em:

Sites institucionais; Redes sociais oficiais; Informativos; Materiais pedagógicos; Eventos educacionais; Campanhas institucionais; Plataformas digitais educacionais; Transmissões ao vivo e registros audiovisuais.

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal

Obs. A presente autorização possui finalidade exclusivamente pedagógica, educativa, institucional e informativa, vedada qualquer utilização comercial ou que exponha o(a) estudante a situação vexatória, discriminatória ou que viole sua dignidade, conforme previsto no ECA e na LGPD.

A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a:

Utilizar os dados e imagens de forma ética e responsável; Resguardar a privacidade e integridade do(a) estudante; Adotar medidas de segurança digital para proteção das informações; Não compartilhar dados pessoais com terceiros sem autorização legal; Garantir o direito de solicitação de exclusão da imagem ou conteúdo, quando cabível.

Esta autorização terá validade durante o período de 1(um) ano, podendo ser revogada a qualquer momento pelo(a) responsável legal, mediante solicitação formal por escrito à unidade escolar ou à Secretaria Municipal de Educação. A revogação não invalidará materiais já publicados anteriormente em meios institucionais.

Declaro estar ciente dos termos acima, autorizando o uso da imagem, voz e produções digitais do(a) estudante para os fins descritos neste documento.

() AUTORIZO

() NÃO AUTORIZO

Tamarana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE CANCELAMENTO
CONTRATO DECORRENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO Nº 126/2024

O **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu titular, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a regular realização do Pregão Eletrônico nº 068/2024, que resultou na Ata de Registro de Preços nº 423/2024, para o fornecimento de equipamentos hospitalares pela empresa LOTUS Indústria e Comércio Ltda.;

CONSIDERANDO que a execução do objeto da referida ata se consolidou por meio da Nota de Empenho nº 7406/2024, seguida da efetiva entrega do bem, da liquidação da despesa e do correspondente pagamento, exaurindo-se assim a obrigação contratual;

CONSIDERANDO que, para atender a apontamentos formais da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, foi celebrado o instrumento contratual correspondente em 27 de maio de 2025, data em que o objeto da contratação já se encontrava materialmente impossível, por já ter sido integralmente executado;

CONSIDERANDO que a celebração de contrato com objeto impossível constitui vício insanável que acarreta sua nulidade absoluta, não sendo passível de convalidação;

Rua Alcides José Maria, s/nº - Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 1 de 2

Tamarana, 30 de junho de 2026



Edição 2373– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 246/2026 e o Comunicado Interno N.º 2.235/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, que recomendaram a anulação do instrumento contratual extemporâneo;

DECIDE:

Art. 1º. **ANULAR** integralmente o Contrato Administrativo firmado em 27 de maio de 2025 entre o Município de Tamarana e a empresa LOTUS Indústria e Comércio Ltda., oriundo da Ata de Registro de Preços nº 423/2024, por **nulidade absoluta decorrente da impossibilidade de seu objeto**, nos termos do art. 147, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. A presente anulação possui **efeitos retroativos (ex tunc)**, desconstituindo o ato nulo desde a sua origem, aplicando-se exclusivamente ao instrumento contratual mencionado no Art. 1º.

Art. 3º. Ficam expressamente **preservados e ratificados** todos os atos administrativos antecedentes e correlatos que não padecem de vício, cuja validade e eficácia permanecem íntegras, em especial: I – o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2024; II – a Ata de Registro de Preços nº 423/2024; III – a Nota de Empenho nº 7406/2024; IV – a entrega do bem e o seu recebimento pela Administração; e V – a liquidação da despesa e o pagamento efetuado à contratada, por corresponderem à justa contraprestação pelo objeto efetivamente recebido.

Art. 4º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 30 de junho de 2026.

Viviane Granado Barreira da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Rua Alcides José Maria, s/nº- Centro - CEP 86125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1985

Página 2 de 2



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br